



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 182/2025.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NAS
DISPOSIÇÕES CONSTANTES DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 055, DE 28 DE JULHO
DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Faz Saber, que os municípios de Santa Luzia D'Oeste, por meio de seus representantes legais que compõe a Câmara Municipal aprovam, e ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º Altera o caput do artigo 109 da Lei Complementar nº 055/2010, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 109 . O auxílio-alimentação no valor R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) será pago a todos os servidores definidos nas alíneas 'a' e 'b' do art. 2º, da Lei Complementar 55/2010, bem como, aos agentes políticos, conselheiros tutelares, classistas e demais cargos que recebam subsídio, exceto mandato eletivo, após aprovação desta Lei.

Art. 109 . O auxílio-alimentação no valor R\$ 300,00 (trezentos reais) será pago a todos os servidores definidos nas alíneas 'a' e 'b' do art. 2º, da Lei Complementar 55/2010, bem como, aos agentes políticos, conselheiros tutelares, classistas e demais cargos que recebam subsídio, exceto mandato eletivo, após aprovação desta Lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 04 de fevereiro de 2025.

Jurandir de Oliveira Araujo

Prefeito Municipal

Página 1 de 1





**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA**

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO - PREFEITO**, CPF: 315.66*.*2-*2 em **04/02/2025 11:09:19**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **11U3.5H09.8184.962H.0337**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **D26.E83** - Tipo de Documento: **LEI COMPLEMENTAR - Nº 182/2025**

Elaborado por **RAIANE KLIPPEL FORNACIARI**, CPF: 055.11*.*2-*9 , em **04/02/2025 - 09:14:09**

Código de Autenticidade deste Documento: 09A6.3114.309X.453U.4385



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://athus.santaluzia.ro.gov.br/verdocumento>

